



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JACKSON PINTO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	2
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	2
Atos do Conselho Municipal de Saúde	3
Atos do Conselho Municipal de Educação	3
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	4
Avisos, Editais e Notificações	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUÍS CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 399 – Segunda - feira, 27 de Agosto de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2302/18. DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA DE REZENDE GUERRA**, Professor II, Matrícula 689/01, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal **ALAN KARDEC**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município, no período de licença médica do Diretor **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO**, Professor II, Matrícula 4578/01, a contar de **24/08/2018**.

PORTARIA Nº 2303/18. EXONERAR o servidor **JEFFERSON AVELINO DA SILVA**, matrícula 13046/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 30/08/2018.

PORTARIA Nº 2304/18. EXONERAR o servidor **EVERALDO FLORES MACHADO**, matrícula 13309/01, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão Escolar, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 30/08/2018.

PORTARIA Nº 2305/18. NOMEAR EVERALDO FLORES MACHADO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 31/08/2018, cargo antes ocupado pelo servidor **JEFFERSON AVELINO DA SILVA**.

PORTARIA Nº 2306/18. NOMEAR GLÁUCIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Supervisão Escolar, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 31/08/2018, cargo antes ocupado pelo servidor **EVERALDO FLORES MACHADO**.

PORTARIA Nº 2307/18. EXONERAR o servidor **FELIPI AVELINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal do s Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 30/08/2018.

PORTARIA Nº 2308/18. NOMEAR GLÁUCIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal do s Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 31/08/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Com base no Decreto nº 2.263/18, no despacho da CPLMSO às fls. 2342/2343 e 2354, e no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 2372/2378, HOMOLOGO a despesa do procedimento licitatório 8191/2017/20, Pregão Presencial nº 10/2018, e ADJUDIO a empresa **RECUPERADORA DE MÁQUINAS CHRISTON E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.364.404/0001-52, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP** com o valor do lote I (Operacionalização) de R\$ 1.160.212,04 (Um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e doze mil e quatro centavos) e lote II (Manutenção) com o valor de R\$ 3.768.315,04 (Três milhões setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos).

ROGÉRIO LOPES BRANDI
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

Processo: 1835/2018/09. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.98/100, da Controladoria Geral do Município, às fls.143 e 144, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 136/138, **AUTORIZO** o pedido referente à 2ª utilização do SRP, conforme Pregão nº. 20/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de recepção, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, conforme Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, do procedimento licitatório nº. 2731/2015/09. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ nº **09.588.780/0001-07**, no valor de R\$ 130.836,24(cento e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12(doze) meses.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social de Queimados

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 079/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 399 – Segunda - feira, 27 de Agosto de 2018 - Ano 02 - Página 3

Art.1º - Alterar com base no processo nº. 0133/2018/15 a portaria 003/15, que concedeu aposentadoria da Sra. **Márcia Pereira da Penha Costa**, Matr. 1682/91, que passa a ter a seguinte redação:

Declarar Aposentada por tempo de contribuição a servidora **Márcia Pereira da Penha Costa**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0158/14, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 1º e 5º do artigo 40 da CF/88 c/c art. 6º da EC nº.41/2003 e art. 18 da Lei 596/2002, matrícula nº. 1682/91, ocupante do cargo de Professor II, MAG – 1, nível L, lotada na SEMED -Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG – 1, nível L da Lei 299/98, art. 6º e art. 11.....	R\$ 1.907,49
Gratificação por tempo de serviço – 30% - Art.24, § 4º da LOM	R\$ 572,24
Gratificação de regência de turma – 30% - Art. 32 da Lei 169/95.....	R\$ 572,24
Gratificação de nível universitário, 20%, Lei 169/95 , art. 20, "f".....	R\$ 381,49
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 3.433,46

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente – PREVIQUEIMADOS

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ofício Circular Nº 0089/CMS/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde e convidar a população para a Reunião Ordinária que será realizada, no dia **30 de Agosto de 2018, de 17h30min as 20h00min**, com as seguintes pautas:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Ordem do dia:
 - 3.1: Convocação da Coordenação da Saúde Bucal para esclarecimentos e apresentação dos procedimentos realizados em 2017 e 2018 até o momento, sendo que o Coordenador entregou um relatório no COMSAQ, mesmo assim se faz necessário a apresentação por parte desta nobre Coordenação;
 - 3.2: Prestação de Contas do ano de 2018 pela Secretaria Municipal de Saúde com detalhamento das compras realizadas e seus respectivos processos;
 - 3.3: Eleger a Comissão Organizadora para a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
 - 3.4: Esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde sobre o andamento da obra do Hospital Maternidade.
- 4) Informes e Assuntos Gerais;
- 5) Encerramento.

Maria da Penha Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 009/CME/2018 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste, Publicar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no dia 03 de Julho de 2018.

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Hortência, nº 6, Centro, Queimados, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, para leitura da seguinte pauta: 1) Grêmio Estudantil; 2) Câmaras: Educação Infantil e Ensino Fundamental; Planejamento, Legislação e normas; 3) Situação – Creche IENSA; 4) Arquivamento do Processo - Projeto Social Mulher em Ação; 5) Conselho Tutelar – Denúncia; 6) Ministério Público - Palestras; 7) União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME; 8) Plano e cargos, Monitoramento do Plano Municipal de Educação; 9) Educação à Distância; 10) Calendário Escolar e 11) Termo de Ajustes de Conduta - TAC. Estavam presentes, os conselheiros Ana Paula Costa Pereira, Claudia Sampaio Mendes Ventura, Cristiana Victorio José, Daniel Alves da Silva, Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos, Elizabeth Thereza da Silva, Gilberto João da Silva, Rosângela da Silva Loredó e Silva, Waldira Viol Soares e a secretária executiva Conceição Costa Leite Batalha. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião do dia vinte e cinco de maio do ano dois mil e dezoito, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. A Presidente Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos saudou os conselheiros e fez um breve comentário sobre a sua nomeação como Presidente do Conselho Municipal de Educação. A estrutura básica do Conselho Municipal de Educação, referente as Câmaras, foi o primeiro item da pauta a ser discutido pelos conselheiros. Para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, foram nomeados: Presidente, a conselheira Ana Paula Costa Pereira; relatora, a conselheira Elizabeth Thereza da Silva e vice-relator, o conselheiro Gilberto João da Silva. Para a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas: Presidente, a conselheira Rosângela da Silva Loredó e Silva; relator, o conselheiro Daniel Alves da Silva e vice-relatora, a conselheira Claudia Sampaio Mendes Ventura. As reuniões das Câmaras serão organizadas e deverão acontecer com base no artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação que encontra-se em processo, aguardando publicação. Dando prosseguimento, passamos a situação da Creche IENSA. Foi comunicado, pela Secretaria Municipal de Educação que a equipe que responde, atualmente, pela administração da Creche resolveram as situações pendentes, bem como, as exigências burocráticas para que a mesma continue em funcionamento. Em seguida, a secretária do Conselho Municipal de Educação, Conceição Costa Leite Batalha, explicou que o processo do Projeto Social Mulher em ação, será entregue ao Setor de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para que seja encaminhado, com o registro do parecer final, ao setor administrativo responsável pelo arquivamento dos processos. Também será encaminhado ao setor de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação o ofício recebido do Conselho Tutelar referente à denúncia do funcionamento de uma Creche, para ciência e as providências cabíveis. Dando continuidade, a Conselheira Ana Paula Costa Pereira fez um breve relato sobre sua participação, como representante do CME e do Setor de Supervisão da Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 399 – Segunda - feira, 27 de Agosto de 2018 - Ano 02 - Página 4

Educação no Encontro realizado pelo Ministério Público, no Centro do Rio, no dia quinze de junho deste corrente ano, elogiou o evento quanto a organização e a relevância dos temas abordados pelos palestrantes. A secretária Conceição Costa Leite Batalha falou sobre a questão da filiação do Conselho Municipal de Educação de Queimados à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, explicou que os documentos exigidos para filiação do município estão sendo providenciados e comentou sobre o Encontro organizado Pela UNCME, que acontecerá no próximo dia 10 de julho, em Angra dos Reis. Na ocasião, três representantes do Conselho Municipal de Educação de Queimados participarão do evento. A Presidente Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos comunicou que o Setor da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Secretaria Municipal de Educação, está planejando um curso à Distância, que em breve será divulgado para os interessados e para toda a sociedade civil do município de Queimados. Passamos ao próximo item da pauta, calendário escolar. A Presidente Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos falou que a reposição das aulas suspensas nos dias de jogos, acontecerá após os resultados da seleção Brasileira na Copa do Mundo, explicou o que é o Termo de Ajuste de Conduta - TAC e que a contratação de professores será realizada no período do recesso escolar, para que no retorno às aulas, a carência seja suprida, até a realização do concurso público previsto para este corrente ano. Os itens da pauta, Grêmio Estudantil; Planos e Cargos; Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, não foram discutidos devido a ausência dos convidados. Esgotados todos os assuntos da pauta, às dezesseis horas e cinquenta minutos, os conselheiros deram por encerrada a Reunião Ordinária do CME. Eu, Conceição Costa Leite Batalha, secretária deste Conselho, finalizo esta presente ata. A leitura da mesma foi realizada na Reunião Ordinária, no dia dezessete de agosto do ano dois mil e dezoito, aprovada e devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Decreto que regulamenta a Lei nº 1440/18, de 25 de Maio de 2018, que institui o Programa Família Acolhedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno: Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Reunião Conjunta das Comissões de Políticas Básicas e Normas de Assistência Social e de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, realizada dia 31 de Julho de 2018;

Considerando o Parecer 002/2018 de 31 de Julho de 2018, da Comissão de Políticas Básicas e Normas de Assistência Social;

Considerando o Parecer 003/2018 de 31 de Julho de 2018 da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Reunião Extraordinária de 24 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Decreto que regulamenta a Lei nº 1440/18, de 25 de Maio de 2018, que institui o Programa Família Acolhedora.

Art. 2º: Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reginaldo Alves Pereira
Presidente CMAS

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 037/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018:**

VETO: 09/001/2018 AO PROJETO DE LEI 315/18 (ALEX DORNELLAS)

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA, RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS USADAS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL DE USO CULINÁRIO E SEUS RESÍDUOS, COM O OBJETIVO DE DISPOR SOBRE MEDIDAS DE REAPROVEITAMENTO A FIM DE MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS QUE SEU DESPEJO INADEQUADO PODE CAUSAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI: 110/18 (MENSAGEM: 014/18)

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "ALTERA A LEI Nº 1.071/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – REFERENTE AO REGIN".

Art. 1º - Altera a redação dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 1.071/12, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 399 – Segunda - feira, 27 de Agosto de 2018 - Ano 02 - Página 5

“§ 1º - Cabe ao Comitê Gestor do REGIN fazer à devida verificação coadunado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, dos procedimentos necessários a concessão do Diploma de Alvará de Localização e Funcionamento, em conformidade com a legislação vigente e auxiliar os contribuintes naquilo que se fizer necessário para o seu correto atendimento e funcionamento.

§ 2º - O Comitê Gestor do REGIN será formado, e as atribuições de seus membros definidas, através de decreto.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, a Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, atuarão junto à SEMFAPLAN, em regime de cogestão do Comitê Gestor do REGIN, conforme as atribuições definidas no decreto regulamentar.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor do REGIN serão indicados e designados por ato conjunto dos Secretários Municipais de Fazenda e Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, do Ambiente e Defesa dos Animais, de Urbanismo e de Saúde, dentre servidores públicos lotados em suas respectivas secretarias.”

Art. 2º - Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1.071/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, será editado o decreto regulamentar.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI 326/18 AUTOR: VEREADOR ALEX DORNELLAS
ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE PLANTAR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Tempo de Plantar no Município de Queimados.

Parágrafo único - O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar ampla divulgação desta Lei, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas existentes no Município.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I - Implantar uma ação de grande abrangência voltada para o meio ambiente do município de Queimados;

II - Educar e mobilizar os cidadãos dos bairros queimadenses em relação aos diversos temas ambientais;

III - Aumentar a auto-estima da população com a melhoria das condições ambientais do seu bairro;

IV - Estimular a participação da comunidade no desenvolvimento de redes sociais de mobilização ambiental;

V - Criar conceitos, onde tenha como objetivo fomentar a preservação ambiental e direcionar o munícipe a se apropriar do meio ambiente.

Art. 3º. Para fins de implementação do Programa instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentação caberá ao Poder Executivo Municipal.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI: 327/18 AUTOR: VEREADOR ELERSON
ASSUNTO: “PROÍBE INFORMES DE QUALQUER NATUREZA EM ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES COM DIZERES QUE ISENTEM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS, OU CONGÊNERES DA RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Art. 1º - Proíbe a utilização de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons nos estacionamentos pagos ou gratuitos do comércio em geral e de prestação de serviços com os seguintes dizeres: “Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo” ou teor similar com o mesmo objetivo na cidade de Queimados.

Parágrafo único - Entende-se por comércio em geral todo estabelecimento comercial, supermercados ou congêneres, que possua estacionamento próprio ou terceirizado por empresa especializada, oferecido de forma gratuita ou paga.

Art. 2º - O disposto nesta Lei se estende às empresas especializadas em estacionamento ainda que prestem serviço terceirizado a empresas ou instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos.

O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:

I - Notificação para a regularização no prazo de trinta dias.

II - Aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) decorrido o prazo de trinta dias do recebimento da notificação para a regularização;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 399 – Segunda - feira, 27 de Agosto de 2018 - Ano 02 - Página 6

III – Aplicação em dobro da multa do inciso II deste artigo decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento da notificação para a regularização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 328/18 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA
ASSUNTO: "ALTERA A LEI 175/95 REFERENTE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL, CARGA EM GERAL, TURISMO, FRETAMENTO, ESCOLAR, AUTÔNOMO, SIMILARES, AGÊNCIA DE TURISMO E PASSAGENS DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI".

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 175/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL, CARGA EM GERAL, TURISMO, FRETAMENTO, ESCOLAR, AUTÔNOMOS, SIMILARES, AGÊNCIA DE TURISMO E PASSAGENS DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI RJ –, situada na Rua Manoel Augusto Muguét, 176 – Centro – Queimados - CEP 26.325-260 – CNPJ 39.488.549/0001-02.

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei nº 175/95, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A concessão do Título de Utilidade Pública a SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL, CARGA EM GERAL, TURISMO, FRETAMENTO, ESCOLAR, AUTÔNOMOS, SIMILARES, AGÊNCIA DE TURISMO E PASSAGENS DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI RJ, garante à mesma a isenção do recolhimento de todos os tributos municipais mencionados no artigo 166 da Lei Complementar 001, de 29 de dezembro de 1995."

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO: 077/18 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO SR. CABO PM DANIEL HENRIQUE MONSORES BATISTA DA SILVA – RG: 95.061, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI, DO ARTIGO 40 DA LOM".



Milton Campos Antônio
Presidente

Queimados, 27 de Agosto de 2018.

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

##AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUS Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE SEMUS nº 003/2018 para seleção de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e privadas que tenham interesse em prestar – Tabela SUS, os serviços de saúde de média e alta complexidade em atendimento ambulatorial e hospitalar de serviços de Consulta e Exames Oftalmológicos, Serviços de Fisioterapia, Serviços de Ortopedia, Serviços de Ressonância Magnética, Serviços de Tomografia Computadorizada, Serviços de Diagnóstico de Radiologia, Serviços de Diagnóstico por Ultrassonografia, Serviço de Análise Clínica, Serviços de Exames Especializados, de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/1199/2017

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.queimados.rj.gov.br/> ou Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Licitação da SEMUS, LOCALIZADO na Rua Marinho Hemetério de Oliveira, 1.170, centro, Queimados / RJ das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa, a partir da publicação.

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde